

PORTARIA PROGRADE Nº 012/2020

Estabelece **novo prazo e vagas** para admissão no **2º período letivo de 2020**, exclusivamente para os casos de **Transferência de outra Instituição de Ensino Superior, Graduado em Curso Superior e admissão como Aluno Especial e Disciplina Isolada**, considerando a documentação e as normas citadas na Portaria nº 009/2020 da Pró-reitoria de Graduação e Extensão.

A Pró-reitoria de Graduação e Extensão da Universidade Católica de Pernambuco, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Conceder **novo prazo e vagas** para admissão no 2º período letivo de 2020, exclusivamente com vistas à solicitação, à análise e ao julgamento dos pedidos de admissão nas seguintes categorias:

1. por transferência e graduado em curso superior, acrescida do número de vagas remanescentes para cada curso/turno;
2. aluno especial e disciplina isolada.

1 DA INSCRIÇÃO: PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO, PRAZOS E VALORES DE TAXAS

1.1 DOS PROCEDIMENTOS

Devido ao distanciamento social decorrente da pandemia do COVID-19, a inscrição deverá ser efetivada através dos links:

Graduado e Transferência - <https://www.unicap.br/ExtraVestibular/>

Aluno Especial e Disciplina Isolada - <https://forms.gle/qsBvuFQWpy4PwnBe7>

Toda a documentação exigida, deverá ser encaminhada conforme orientação no item 02 (dois), desta Portaria.

1.2 PRAZO E VALORES DAS TAXAS

PRAZO DE SOLICITAÇÃO (exclusivamente via e-mail)	TAXAS DE INSCRIÇÃO/CATEGORIAS
<u>28/7 a 07/8/2020</u>	<u>isento de taxas</u>

- 1.3 Essa inscrição fica condicionada à inexistência de pendências de qualquer natureza, inclusive financeiras, junto a esta Universidade.**

2 DAS VAGAS (Observadas as condições para solicitação – Item 2.1 – folha 3)

CENTRO/CURSO			TRANSFERÊNCIA			GRADUADO EM CURSO SUPERIOR		
			Manhã	Tarde	Noite	Manhã	Tarde	Noite
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SAÚDE – CCBS			(Observado o item 3.1, folha 5)					
Ciências Biológicas – Bacharelado	(**)		-	-	15	-	-	15
Ciências Biológicas – Lic. Plena	(**)		-	-	10	-	-	10
Enfermagem	(**)		-	-	14	-	-	14
Fisioterapia	(*)		14	-	-	14	-	-
Fonoaudiologia	Obs. 1	(**)	-	-	10	-	-	10
Nutrição	Obs. 2	(*)	-	-	10	-	-	06
Psicologia – Bacharelado	Obs. 3		(**)	(**)	(*)	(**)	(**)	(*)
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – CCJ			(Observado o item 3.1, folha 5)					
Direito	(*)		15	-	10	15	-	10
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – CCS			(Observado o item 3.1, folha 5)					
Administração	(**)		09	-	15	10	-	15
Ciências Contábeis	(**)		-	-	15	-	-	13
Ciências Econômicas	(**)		-	-	10	-	-	10
Tecn. em Fotografia	(**)		-	-	08	-	-	08
Tecn. em Jogos Digitais	(**)		-	-	06	-	-	-
Jornalismo			-	(**)	(*)	-	(**)	(*)
Comunicação Social - Pub. e Propaganda	(*)		10	-	-	08	-	-
Serviço Social	(**)		-	-	10	-	-	10
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – CCT			(Observado o item 3.1, folha 5)					
Arquitetura e Urbanismo	(*)		07	-	-	08	-	-
Ciência da Computação	(*)		10	-	-	10	-	-
Engenharia Ambiental	(**)		-	-	10	-	-	10
Engenharia Civil	(**)		-	10	15	-	10	10
Engenharia de Produção	(**)		-	-	10	-	-	10
Engenharia Química	(**)		-	-	10	-	-	10
Física – Lic. Plena	(**)		-	-	10	-	-	15
Matemática – Lic. Plena	(**)		-	-	10	-	-	15
Química – Lic. Plena	(**)		-	-	10	-	-	15
CENTRO DE TEOLOGIA E CIÊNCIAS HUMANAS – CTCH			(Observado o item 3.1, folha 5)					
Filosofia – Licenciatura Plena	(**)		-	-	10	-	-	07
Filosofia – Bacharelado	(**)		-	10	-	-	10	-
História – Licenciatura Plena	(*)		-	10	-	-	10	-
Letras – Lic. Plena em Port. Inglês	(**)		-	-	10	-	-	09
Letras – Lic. Plena em Port. Espanhol	(**)		-	-	10	-	-	10
Pedagogia – Licenciatura Plena	(**)		-	-	08	-	-	09
Teologia – Bacharelado	(**)		-	10	-	-	10	-

ATENÇÃO: Situações não previstas, mediante consulta prévia.

- (*) COM oferta das disciplinas do 1º período; prioridade para os Vestibulandos do período.
 (**) SEM oferta regular das disciplinas do 1º período.

- Obs.: 1. Fonoaudiologia – turno da NOITE - com horário a partir das 16h40
 2. Nutrição – curso com oferta a partir de 2020.1
 3. Psicologia – turno da MANHÃ – com oferta a partir de 2020.1

2.1 DAS CONDIÇÕES PARA A SOLICITAÇÃO

As disciplinas de 1º período, prioritariamente, serão reservadas para os alunos oriundos dos processos seletivos: VESTIBULAR/ENEM, PROUNI e FIES.

2.1.1 ADMISSÃO POR TRANSFERÊNCIA - Para todos os cursos, o candidato deve estar com matrícula regular, no máximo, até o 5º período e, com o coeficiente geral do curso, igual ou superior a 5,0 (cinco - média de aprovação da Unicap).

2.1.2 GRADUADO EM CURSO SUPERIOR – Para o curso de DIREITO, só haverá aproveitamento dos créditos (dispensa de disciplina) cursados em outra IES, de, no máximo, 40% da carga horária da matriz curricular. Igualmente, não será considerada (para fins de dispensa) a disciplina cursada há mais de 05 (cinco) anos.

O pedido não implica, obrigatoriamente, a disponibilidade de vagas em todas as disciplinas a serem cursadas no período em que ocorrer a admissão e, eventualmente, em períodos subsequentes, em face do aproveitamento de créditos da periodização curricular/curso, decorrentes da oferta do currículo e do ano/semestre da admissão. Essas condições, de ordinário, poderão ocasionar atraso na conclusão do curso.

3 DO INDEFERIMENTO

SERÃO INDEFERIDAS AS SOLICITAÇÕES CUJA DOCUMENTAÇÃO NÃO CONTEMPLE TODAS AS INFORMAÇÕES CORRESPONDENTES.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Pró-reitoria de Graduação e Extensão da Universidade Católica de Pernambuco, aos 28 de julho de 2020.



Prof. Dr. Degislano Nóbrega de Lima
Pró-reitor de Graduação e Extensão